



# ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis***

**ADM. 2005/2008**

**Lei nº 1447/2006  
De 25 de outubro de 2006**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite “Vivaleite”.**

**José Garcia da Costa**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite “Vivaleite”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 25 de outubro de 2006.

**José Garcia da Costa  
Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 17 das leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Leonir Trestini  
Secretário de Administração e Finanças**

**Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19  
PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.  
E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.prefeiturajoanopolis.com.br**